



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro referente a recurso proveniente de doações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em virtude da aprovação do plano de trabalho do projeto “Música é viver – Banda Marcial de Guará”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 35.712,00 – Pessoa Jurídica
- Ficha a criar – Valor: R\$ 199.160,00 – Material Permanente
- Ficha a criar – Valor: R\$ 85.045,00 – Material de Consumo

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Superávit financeiro terá sua cobertura através de entrada de Receitas provenientes de doações para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para reserva orçamentária do projeto aprovado no edital de Chamamento nº 2/2024 “Música é Viver – Banda Marcial de Guará”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal